

LEI Nº 3.791, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2009, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
12- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
01- Divisão de Esportes e Lazer
27- Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0046- Educação Física e Desporto
1.0997 – Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Sousa
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 101.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

(201) 02.08.01.15.451.0058.1.0084.4.4.90.51.01– Obras e Instalações.....
.....R\$ 101.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Iturama-MG., 04 (quatro) de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

FPU.

MENSAGEM Nº 05/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 05/2009, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar o empenhamento das despesas com a construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Sousa, em Iturama.

Com a construção da sobredita quadra, pretendemos incentivar a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida à população daquele bairro.

Serão formadas equipes esportivas na categoria infantil, visando retirar crianças da rua fora do horário escolar; categoria juvenil com o intuito de minimizar violência, vícios e marginalidade e categoria adulta oferecendo opções de lazer, evitando o ócio em bares e botequins nos finais de semana.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação.

Iturama-MG., 27 (vinte e sete) de janeiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

FPU.